



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 757/2003

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

0200 – Governo Municipal

0201 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 - Manter as Ativ. Do Gab. Do Prefeito

3.3.50.00.00.07 – Transf. A Inst. Priv, s/fins lucr.R\$ 8.000,00

0600 – Departamento de Serviços Urbanos

0602 – Divisão de Limpeza e Conserv. Vias Públicas

15.122.0019.2.014 – Manter Dpto. Serviços Urbanos

3.3.90.00.00.31 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

0700 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes

0702 – Encargos do FUNDEF

12.361.0012.2.019 – Transporte Escolar FUNDEF

3.3.90.00.00.41 – Aplicações DiretasR\$ 15.000,00

0703 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0012.2.022 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.00.49 – Aplicações DiretasR\$ 15.000,00

0705 – Divisão de Cultura e Esportes

13.392.0016.2.026 – Manut. Do setor de Cultura

3.3.90.00.00.58 – Aplicações DiretasR\$ 1.500,00

27.122.0018.2.027- Manter a Divisão de Esportes

3.3.90.00.00.61 – Aplicações DiretasR\$ 3.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0500 – Departamento de Obras e Viação

0503 – Divisão de Manutenção

26.122.0038.2.012 – Manter Terminal Rodoviário

4.4.90.00.27 – Aplicações DiretasR\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- 0600 – Departamento de Serviços Urbanos
0602 – Divisão de Limp. Conserv. De vias públicas
16.482.0023.1.008 – Casas Populares
3.3.90.00.00.98 – Aplicações DiretasR\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.99 – Aplicações DiretasR\$ 1.000,00
4.5.90.00.00.100 – Aplicações DiretasR\$ 1.000,00
- 0603 – Divisão de Parques e Jardins
15.451.0024.1.009 – Construção de Pontes
4.4.90.00.00.101 – Aplicações DiretasR\$ 20.000,00
- 0700 – Departamento de Educação Cultura e Esportes
0702 – Encargos FUNDEF
12.361.0011.2.018 – Manutenção Ensino Regular
3.3.90.00.00.38 – Aplicações DiretasR\$ 15.000,00
- 12.361.0012.2.019 – Transporte Escolar FUNDEF
4.4.90.00.00.42 – Aplicações DiretasR\$ 5.000,00
- 0703 – Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0014.1.012 – Construção de Quadras
4.490.00.00.105 – Aplicações DiretasR\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 27 de junho de 2003.

Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

